



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Decreto Municipal n.º 081/2022 - GPM/NP

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar **PONTO FACULTATIVO** na Administração Pública no âmbito do Município de Novo Progresso, **em virtude do dia do Servidor Público**, a ser comemorado no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2022.

Parágrafo Único – Excetuam-se do disposto neste artigo, os serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações, inclusive de atendimento ao público, que deverão funcionar normalmente sem percepção de horas-extras, sendo cada Secretário responsável pela adequação de sua pasta.

Art. 2º - Cada Secretário ficará responsável pela elaboração das estratégias para que não ocorram quaisquer prejuízos ao serviço público.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, aos 26 de outubro de 2022.

Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal

